



LEI Nº 7.400, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 154.640,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme detalhamento abaixo.

Indicadores	Descrição		
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	002	Atenção Primária à Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0017	Atenção Básica	
Atividade	2.105	Ampliação e Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal e Laboratórios de Próteses Dentárias	
<b>Detalhamento da Despesa</b>		<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Ficha 309</b>		1600000000002	<b>154.640,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que tratam o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	002	Atenção Primária à Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0017	Atenção Básica	
Atividade	2.105	Ampliação e Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal e Laboratórios de Próteses Dentárias	
<b>Detalhamento da Despesa</b>		<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Ficha 112</b>		1600000000002	<b>154.640,00</b>





PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE GOVERNO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 28 de abril de 2026.

RENZO DE  
VASCONCELOS:0549  
6770700

Assinado de forma digital  
por RENZO DE  
VASCONCELOS:054967707  
00

---

**Prefeito Municipal**

